



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Major Joaquim Antônio Furtado		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental Major Antônio Furtado, de Mauriti e renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2005.		
RELATORA: Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 01255843-5	PARECER Nº 0765/2002	APROVADO EM: 25.11.2002

I – RELATÓRIO

Francisca Lúcia de Sousa, diretora da Escola de Ensino Fundamental Major Joaquim Antônio Furtado, situada no Sítio Carnaubinha, s/n, Cep: 63.270.000, em Mauriti, mediante processo Nº 01255843-5, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada Instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental

A citada Instituição pertence à Rede Municipal de Ensino, credenciada pelo Parecer Nº 453/96.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 quanto a; estrutura física, corpo técnico e docente, organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anual, promoção e transferência de aluno e ao que define o Conselho Nacional de Educação sobre a Base Nacional Comum do currículo e deste Conselho sobre credenciamento de instituição, autorização, reconhecimento e aprovação de curso.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, verificamos que a documentação apresentada está em consonância com a legislação vigente, pelo que esta Relatora vota favoravelmente ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Major Joaquim Antônio Furtado, de Mauriti e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, com validade até 31.12.2005.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0765/2002

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 25 de novembro de 2002.

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0765/2002
SPU	Nº	01255843-5
APROVADO EM:		25.11.2002

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC